



Associação dos Moradores de Vilas do Atlântico
E-mail: amova.vilas@gmail.com Tel. (71) 99601-0501

Ofício nº 12/2019

Lauro de Freitas, 02 de maio de 2019.

Ilmo. Sr. José Pires

SEDUR – Secretaria de Urbanismo de Lauro de Freitas

Ref.: Processo: 0301472-61.2015.8.05.0150

Ass.: Descumprimento de Decisão Proibitória

A AMOVA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VILAS DO ATLÂNTICO, legalmente constituída sob forma de Associação Civil, CNPJ: 21.352.225/0001-87, vem informar V. Sa.a respeito das denúncias feitas à Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, à 1ª. Vara da Fazenda Pública de Lauro de Freitas e à Ouvidoria do Município de Lauro de Freitas.

Considerando que a obra de construção de um galpão comercial na Av. Praia de Itapoan, Quadra A06, Lote 12 foi feita sem Alvará da Sedur e que as várias denúncias feitas à Prefeitura, inclusive apelando para o apoio do Secretário de Governo Lula Maciel, não surtiram efeito e que o galpão já foi posto para alugar;

Considerando que a obra de construção em andamento na Av. Praia de Itapoan, Quadra A06, Lote 12 está sendo feita sem Alvará da Sedur e que não conseguimos registrar denuncia;

Considerando que foi expedido Alvará para a obra de construção na Av. Praia de Itapoan, Quadra D19, Lote 09, desrespeitando a Decisão Proibitória do Processo acima referenciado;

Considerando que a obra de construção pertencente a Igreja Batista de Vilas do Atlântico, apesar de ter conseguido uma liminar permitindo a construção, esta não autoriza o descumprimento do TAC de Vilas do Atlântico, nem a Lei 928/99 e muito menos o código de Obras do Município, sendo que se destaca a construção de 4 (quatro) andares quando o máximo permitido são 2 (dois);

Solicitamos explicações de V. Sa. das razões para o não acatamento da Decisão Proibitória, bem como do desrespeito às leis municipais e ao TAC de Vilas do Atlântico.

Atenciosamente,

Janaina Ribeiro Lordelo Nogueira

Presidente AMOVA